

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

PARECER DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

PARECER Nº 01/2024

Aos vinte e cinco dias do mês de março às treze horas e trinta minutos reuniram-se nas dependências da Escola Municipal Pequeno Cidadão os membros do CAE (Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Santiago do Sul, estado de Santa Catarina para avaliar e discutir a prestação de contas do exercício do ano de dois mil e vinte e três dos recursos recebidos do FNDE – Fundo de Desenvolvimento da Educação através do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar e EMITIR PARECER sobre as mesmas. Os recursos recebidos do município pelo FNDE – Fundo Nacional de Educação através do PNAE – Programa Nacional de Alimentação escolar foram de 31.199,60(Trinta e um mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos) esse valor resultou em um rendimento de aplicação financeira de 363,53(trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos). O valor do saldo reprogramado do exercício anterior foi de 3.910,99.(Três mil novecentos e dez reais e noventa e nove centavos).Sendo assim totaliza-se uma receita de 31.563,13(Trinta e um mil quinhentos e sessenta e três reais e treze centavos).Foram gastos em gêneros alimentícios para alimentação escolar da rede municipal de ensino 32.768,72 (Trinta e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos) e reprogramado para o próximo exercício de dois mil e vinte e quatro(2024)um valor de 2.705,40(Dois mil setecentos e cinco reais e quarenta centavos). De acordo com a legislação 11.947/2009 foi cumprido o percentual mínimo de 30%exigidos com gastos em produtos oriundos da agricultura familiar sendo gasto um percentual de 85% com gasto exercício corrente 100%superavit. Mediante as informações obtidas e análise dos documentos e sabendo que esses recursos recebidos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação através do PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar – foram aplicados através das normas legais vigentes os membros do CAE – Conselho de Alimentação Escolar – decidem por unanimidade pelo PARECER



FAVORÁVEL e aprovam a prestação de contas do exercício de dois mil e vinte e três(2023).

Santiago do Sul, SC, 26 de março de 2024.

Lucélia Rissi, Judile Bolzan Durante, ENEZER T. BRUNETTO,
Cátiane P. Juncin, Marlei Valcaranghi, Jurecki.

Ata nº 78/2024

Aos vinte e cinco dias do mês de março às treze horas e trinta minutos reuniram-se nas dependências da Escola Municipal Pequeno Cidadão os membros do CAE (Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Santiago do Sul, estado de Santa Catarina para avaliar e discutir a prestação de contas do exercício do ano de dois mil e vinte e três dos recursos recebidos do FNDE – Fundo de Desenvolvimento da Educação através do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar e EMITIR PARECER sobre as mesmas. Os recursos recebidos do município pelo FNDE – Fundo Nacional de Educação através do PNAE – Programa Nacional de Alimentação escolar foram de 31.199,60(Trinta e um mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos) esse valor resultou em um rendimento de aplicação financeira de 363,53(trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos). O valor do saldo reprogramado do exercício anterior foi de 3.910,99.(Três mil novecentos e dez reais e noventa e nove centavos).Sendo assim totaliza-se uma receita de 31.563,13(Trinta e um mil quinhentos e sessenta e três reais e treze centavos).Foram gastos em gêneros alimentícios para alimentação escolar da rede municipal de ensino 32.768,72 (Trinta e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos) e reprogramado para o próximo exercício de dois mil e vinte e quatro(2024)um valor de 2.705,40(Dois mil setecentos e cinco reais e quarenta centavos). De acordo com a legislação 11.947/2009 foi cumprido o percentual mínimo de 30%exigidos com gastos em produtos oriundos da agricultura familiar sendo gasto um percentual de 85% com gasto exercício corrente 100%superavit. Mediante as informações obtidas e análise dos documentos e sabendo que esses recursos recebidos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação através do PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar – foram aplicados através das normas legais vigentes os membros do CAE – Conselho de Alimentação Escolar – decidem por unanimidade pelo PARECER FAVORÁVEL e aprovam a prestação de contas do exercício de dois mil e vinte e três(2023).Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Lucélia Rissi, Judite Bohem Duarte, ELIEZER T. BRUNETO,
Cátia L. Zanin, Marlei Valcaranghi
Guilherme